

Guia de apoio ao Preenchimento do formulário de candidatura

Designação do Aviso

SICE – Inovação Produtiva –

Código do Aviso

MPR-2025-7 Inovação Produtiva - Regime Contratual de Investimento

Unidade:

Unidade Inovação Empresarial (UIE)

Dirigido:

Beneficiários

Versão:

1.0

Data da Publicação

06 junho 2025

Ficha Técnica

COMPETE 2030	Programa Inovação e Transição Digital (PITD)
Documento	Guia de apoio ao preenchimento do Formulário de Candidatura SICE – Inovação Empresarial – Operações individuais MPR-2025-7 Inovação Produtiva - Regime Contratual de Investimento
Execução	COMPETE 2030 – Unidade Inovação Empresarial (UIE)
Publicação	06.06.2025
Versão	V.1.0 – Sistema de Incentivos – Inovação Produtiva

Índice

Ficha Técnica.....	- 2 -
Finalidade	- 5 -
Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura	- 7 -
a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos	- 7 -
b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos	- 8 -
c) Como aceder ao formulário de candidatura	- 8 -
Instruções para uma correta utilização do Formulário de Candidatura	- 12 -
a) Constituição do formulário de candidatura	- 12 -
b) Validação de página	- 14 -
c) Deslocação entre páginas	- 14 -
d) Preenchimento de caixas de Observações	- 15 -
e) Preenchimento de tabelas	- 16 -
f) Erros genéricos	- 17 -
g) Candidatura em preenchimento	- 17 -
h) Submissão de candidaturas	- 18 -
i) Candidatura Submetida	- 20 -
j) Separador “PROJETOS”	- 20 -
k) Separador AVISOS	- 21 -
Preenchimento do Formulário de Candidatura	- 23 -
Página 0 - Índice de preenchimento	- 23 -
Página 1 - Dados do Beneficiário	- 24 -
Página 2 - Unidade Económica.....	- 34 -
Página 3 - Análise mercado.....	- 37 -
Página 4 - Atividade económica por mercado	- 39 -
Página 5 - Vendas ao exterior indiretas	- 41 -
Página 6 - Substituição das importações	- 42 -
Página 7 - Balanço e Demonstração de Resultados	- 44 -
Página 8- Dados do Projeto	- 47 -
Página 10 - Lista de Atividades e Indicadores.....	- 54 -



Programa Inovação e Transição Digital

Página 11- Atividades de Inovação	- 57 -
Página 12 – Custos	- 58 -
Página 13 – Custos Salariais	- 63 -
Página 14 - Descrição da Operação.....	- 63 -
Página 15 - Descrição Física do Empreendimento.....	- 66 -
Página 16 - Indústria 4.0	- 67 -
Página 17 - Transição Climática	- 71 -
Página 18 - Financiamento.....	- 72 -
Página 19 - Enquadramento Temático	- 75 -
Página 20 - Critérios de seleção	- 79 -
Página 21 - Efeito de Incentivo	- 84 -
Página 22 - Declarações	- 87 -
Página 23 - Anexos	- 89 -

Finalidade

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários, com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente (se estiver posicionado em cima de uma designação sublinhada será reencaminhado para o respetivo regulamento):

- Aviso de concurso MPr 2025-07 publicação de 30 de abril de 2025
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro - **Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027**
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - **Regime geral de aplicação dos Fundos Europeus** - FEDER, FSE+, o FC, FEAMP, FTJ e FAMI para o período 2021-2027
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho e pela Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro - **Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)**, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto - **Procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários** das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual - Declara certas **categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno**, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado
- Regulamento (UE) n.º 2023/2831, de 13 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis* – **Regulamento Auxílios de Minimis**
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - **Código do Procedimento Administrativo** (CPA)
- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - **Disposições comuns** relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos

Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

- Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** e ao **Fundo de Coesão (FC)**
- Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018 - Disposições financeiras aplicáveis ao **orçamento geral da União**
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril - Proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao **tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados**
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho – **Regime para a promoção do investimento sustentável**
- Balcão dos Fundos
- Portal do Portugal 2030
- Portal do PITD - COMPETE 2030
- Portal do Programa Regional de Lisboa - LISBOA 2030
- Portal do Programa Regional do Algarve - ALGARVE 2030
- Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro
- Mapa de auxílios com finalidade regional para 2022-2027, aprovado pela Comissão Europeia (Auxílio Estatal n.º SA. 100752 e n.º SA.106697)
- Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional para 2022-2027 (2021/C 153/01)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de abril, na sua atual redação

Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura

a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado previamente o registo e autenticação no **Balcão dos Fundos**.

Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretende candidatar-se.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá então, proceder ao seu registo [aqui](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register) (<https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register>).



Figura 1 - Acesso a balcão

b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos

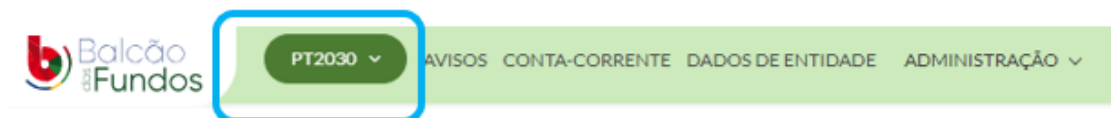
Antes da submissão da candidatura, o beneficiário deve confirmar, completar ou atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, uma vez que os mesmos serão utilizados na candidatura, nomeadamente:

- ✓ CAE´s registadas no **website SICAE**;
- ✓ CAE´s declaradas nas **Finanças**;
- ✓ Informação declarada para efeitos da **Certificação PME**;
- ✓ Informação declarada sobre a empresa na plataforma **SIRCAMINIMIS** (quando aplicável);
- ✓ Validar a situação perante as Finanças e a Segurança Social de modo a precaver situações irregulares que possam ser morosas a resolver.

c) Como aceder ao formulário de candidatura

As candidaturas são apresentadas *online*, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

Após entrada no Balcão dos Fundos, deve selecionar o “**PT2030**” na barra superior do ecrã (se visualizar PT2020, clique para alterar para PT2030).



Deve aceder ao separador **AVISOS**.

Pesquisa de Avisos

A screenshot of the 'Pesquisa de Avisos' search interface. It features four input fields: 'Código do Aviso' (with a placeholder 'Código do Aviso'), 'Data de Início' (with a calendar icon and 'DD-MM-AAAA'), 'Data de Fim' (with a calendar icon and 'DD-MM-AAAA'), and another 'Data de Fim' field (with a calendar icon and 'DD-MM-AAAA'). Below the first field is a 'PESQUISA AVANÇADA' dropdown. At the bottom right are 'LIMPAR PESQUISA' and 'PESQUISAR' buttons.

Insira na caixa de texto “**Código do Aviso**” o respetivo código e pressione “**PESQUISAR**”.

A screenshot of the 'Pesquisa de Avisos' search interface. The 'Código do Aviso' field contains the text 'MPR-2025-7' and is circled in blue. The 'PESQUISAR' button is also circled in blue. Other elements visible include the 'Data de Início' field with 'DD-MM-AAAA' and the 'LIMPAR PESQUISA' button.

Clique em cima da designação do Aviso “**SICE – Inovação Produtiva – Regime Contratual**”

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO ▾	DESIGNAÇÃO DO AVISO ▾	ESTADO ▾
Portugal 2030	MPr-2025-7	SICE – Inovação Produtiva – Regime Contratual...	Aberto

Pressione no botão “**NOVA CANDIDATURA**” no canto superior direito.

SICE – Inovação Produtiva – Outros Territórios



Código de Aviso	Estado	Situação	Data/Hora de Início	Data/Hora de Fim	FAVORITO
MPr-2024-2	Aberto	-	30-04-2024 23:00	30-12-2024 19:00	

IDENTIFICAÇÃO

CONDICIONANTES

RESPONSÁVEIS

ÁREA GEOGRÁFICA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DOCUMENTOS DO AVISO

Identificação

Designação

SICE – Inovação Produtiva – Outros Territórios

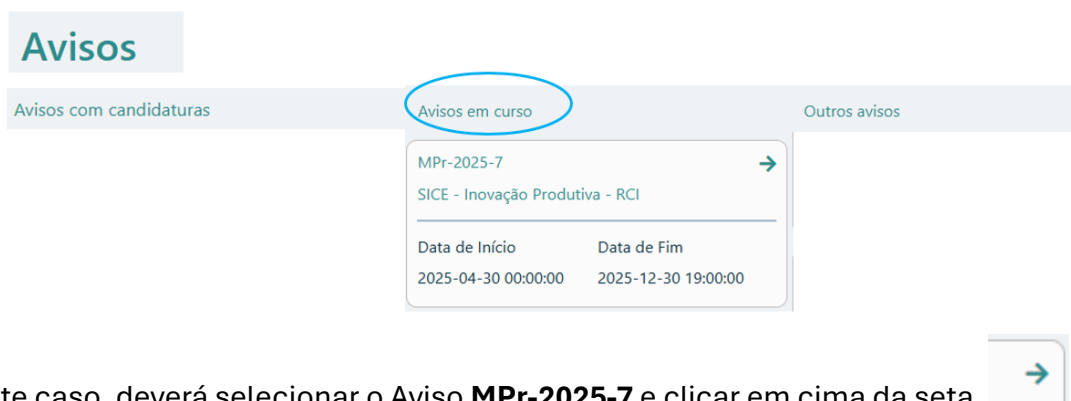
O beneficiário é direcionado para o Sistema de Informação SGO 2030 (e), sugerindo-se que selecione a opção “Balcão dos Fundos”, sendo, no entanto, qualquer uma das restantes opções válida.



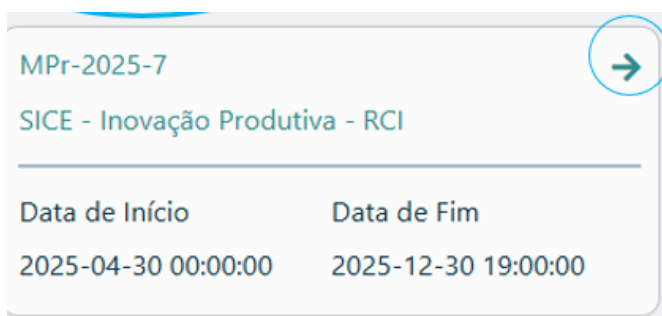
Para iniciar o preenchimento do formulário, deve aceder ao separador **AVISOS**.



Selecione o Aviso desejado disponível da coluna “**Avisos em curso**”.



Neste caso, deverá seleccionar o Aviso **MPr-2025-7** e clicar em cima da seta.



Prossiga clicando em “**+ Iniciar**”



SICE - Inovação Produtiva - RCI

[+ Voltar](#) [+ Iniciar](#)

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
Sem candidaturas iniciadas.					

Confirma que pretende iniciar nova candidatura?

[Sim](#) [Não](#)

Clicar em “Sim”:

Nessa sequência dará entrada ao Formulário de candidatura.

Instruções para uma correta utilização do Formulário de Candidatura

a) Constituição do formulário de candidatura

O formulário compreende 23 páginas.

Aviso MPr-2025-7
SICE - Inovação Produtiva
RCI

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	
3	Análise mercado	
4	Atividade económica por mercado	
5	Vendas ao exterior indiretas	
6	Substituição das importações	
7	Balanço e demonstração de resultados	
8	Dados do projeto	
9	Tipologias	
10	Lista de atividades e indicadores	
11	Atividades de inovação	
12	Custos	
13	Custos Salariais	
14	Descrição da Operação	
15	Descrição Física do Empreendimento	
16	Indústria 4.0	
17	Transição climática	
18	Financiamento	
19	Enquadramento temático	
20	Critérios de seleção	
21	Efeito incentivo	
22	Declarações	
23	Anexos	

Versão 1.01

 Validar

 Submeter

Para aceder no “Índice de Preenchimento” a cada página, deve clicar no botão com a imagem lupa. 

Índice de preenchimento

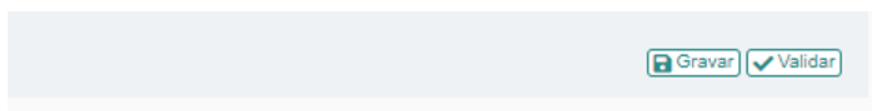
N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	

b) Validação de página

Durante o preenchimento do formulário é recomendável, gravar frequentemente os dados à medida que estes são inseridos.

O mecanismo que permite a gravação não é automático.

É importante, que, sempre termine o preenchimento de uma página, esta seja **guardada e validada**. Este procedimento deve ser realizado em todas as páginas e de preferência após o preenchimento de cada grupo de informação



Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

Na página que se encontra em preenchimento, após o processo de validação, no fim da respetiva página é identificada informação sobre a existência ou não, de informação por preencher/validar.

2 - Dados do beneficiário (Erros: 18)

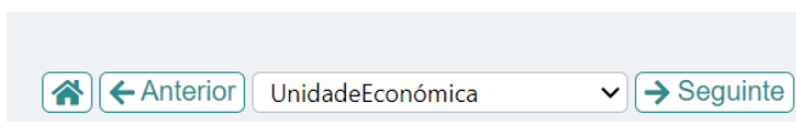
Beneficiário :: 1 - INSTONE ROCHAS DECORATIVAS, LDA (Erros: 18)

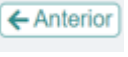
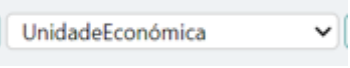
Atividade(s) económica(s) do beneficiário (Erros: 5)

- ✗ [#1] % Ano cruzeiro - Preenchimento obrigatório
- ✗ [#2] % Ano cruzeiro - Preenchimento obrigatório
- ✗ [#3] % Ano cruzeiro - Preenchimento obrigatório
- ✗ [#4] % Ano cruzeiro - Preenchimento obrigatório
- ✗ Deve indicar as CAE's correspondentes a 100% da atividade

c) Deslocação entre páginas

A deslocação entre páginas pode ser efetuada através dos botões que se encontram no canto superior direito:



	Remete para a folha inicial - Índice
	Remete para a página anterior
	Permite aceder à listagem das várias páginas
	Remete para a página seguinte

d) Preenchimento de caixas de Observações

Existe um limite de carateres para cada uma das caixas de texto (presentes ao longo deste formulário), o qual se encontra indicado no canto superior direito.

Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite.

No seguinte exemplo, a caixa “Observações”, indica que o limite máximo é de 5000 carateres.

Resumo português

0/5000

e) Preenchimento de tabelas

Para iniciar o preenchimento de uma tabela deve clicar em cima da 1ª linha e efetuar o preenchimento, seja pela seleção das opções existentes ou não havendo opções preenchendo diretamente com o desejado.

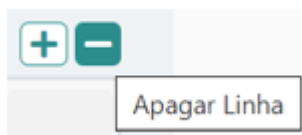
Exemplo:

Participantes no capital do beneficiário					+	-
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %		
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	111111111	António Silva	50,00		

Para **adicionar uma linha** nova deve clicar no botão  e proceder ao preenchimento da linha em branco que foi gerada.



Para **eliminar uma linha** deve clicar em cima de uma célula da linha pretendida e clicar no botão .



f) Erros genéricos

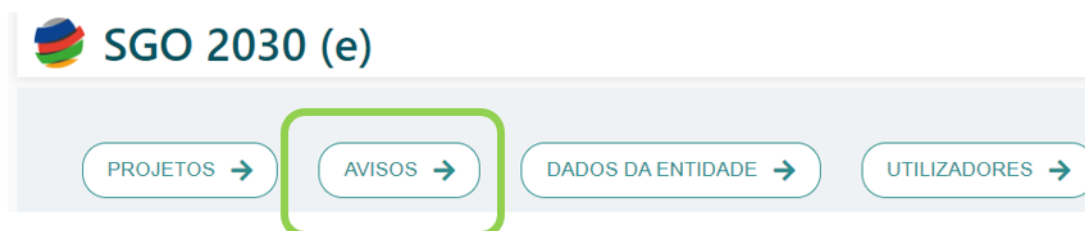
Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.) que se encontram por trás de outras janelas. As janelas devem ser fechadas para continuar o preenchimento.

g) Candidatura em preenchimento

Após ter iniciado o preenchimento da candidatura, se gravar e fechar a aplicação, poderá mais tarde voltar a entrar na candidatura para prosseguir com o preenchimento.

Para tal, o acesso ao ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** deverá ser efetuado diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Selecionando o separador **AVISOS**, a candidatura iniciada estará agora assinalada na coluna dos “**Avisos com candidaturas**”.

Avisos com candidaturas

MPr-2025-7

SICE - Inovação Produtiva - RCI

Data de Início

Data de Fim

2025-04-30 00:00:00

2025-12-30 19:00:00

Avisos em curso

MPr-2025-4

SIID - I&D Empresarial - Operações Individuais ou em Copromoção

Data de Início

Data de Fim

2025-02-28 00:00:00

2026-01-06 18:00:00

MPr-2025-10

SIID - I&D Empresarial - Regime Contratual de Investimento (RCI)

Data de Início

Data de Fim

2025-04-30 00:00:00

2026-01-05 17:00:00

Outros avisos

02/C10-i07/2025

Navegação Ecológica

Data de Início

Data de Fim

2025-03-24 10:00:00

2025-05-09 17:59:59

COMPETE2030-2025-2

SIQRH - Formação empresarial conjunta clusters

Data de Início

Data de Fim

2025-01-31 00:00:00

2025-05-02 17:00:00

MPr-2025-2

Qualificação das PME - Operações em Conjunto

Data de Início

Data de Fim

2025-02-20 00:00:00

2025-05-02 17:00:00

Clicando de novo no **Aviso MPr-2025-7** (na seta) será apresentada a candidatura que se encontra na situação “*Em preenchimento*”:

SICE - Inovação Produtiva - RCI

Voltar

Iniciar

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
8	MPr-2025-7	C747174959-00900960	Em preenchimento		

Devendo agora clicar na lupa para continuar o preenchimento.

h) Submissão de candidaturas

A submissão da candidatura irá ocorrer quando for selecionado, na página principal do formulário, o botão “**Validar**” e “**Submeter**” presentes no canto inferior direito da página, sendo que a mesma apenas pode ser submetida, caso não se verifiquem quaisquer erros detetados aquando da validação.

Aviso MPr-2025-7
SICE - Inovação Produtiva
RCI

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	
3	Análise mercado	
4	Atividade económica por mercado	
5	Vendas ao exterior indiretas	
6	Substituição das importações	
7	Balanço e demonstração de resultados	
8	Dados do projeto	
9	Tipologias	
10	Lista de atividades e indicadores	
11	Atividades de inovação	
12	Custos	
13	Custos Salariais	
14	Descrição da Operação	
15	Descrição Física do Empreendimento	
16	Indústria 4.0	
17	Transição climática	
18	Financiamento	
19	Enquadramento temático	
20	CrITÉrios de seleção	
21	Efeito incentivo	
22	Declarações	
23	Anexos	

Versão 1.01

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de submissão da candidatura é interrompido nesta fase.

Não havendo erros será apresentada a mensagem seguinte:

Confirma a submissão da candidatura?

Sim
Não

Caso seja acionado o “Sim” será enviada uma mensagem a confirmar a submissão da candidatura.



i) Candidatura Submetida

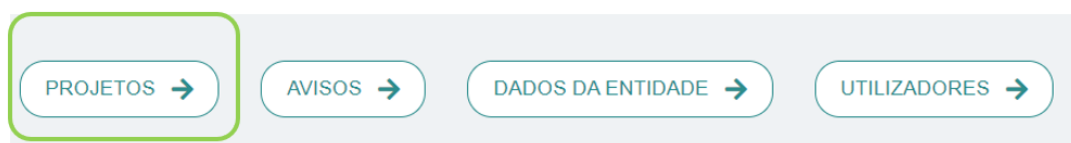
Após a submissão da candidatura, a mesma estará disponível no separador AVISOS, em Avisos com candidaturas, e com a situação “Submetida (balcão dos fundos)”.

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1	[redacted]	[redacted]	Submetida (balcão dos fundos)		[redacted]

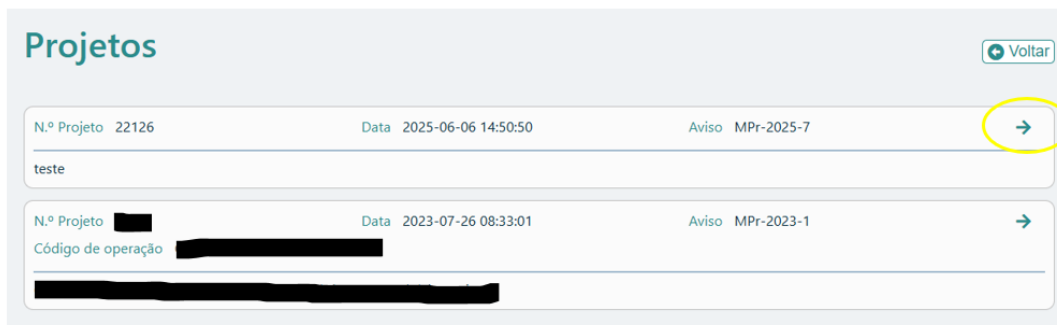
j) Separador “PROJETOS”

Após a submissão da candidatura e fecho de todas as aplicações, para voltar a entrar no ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** poderá aceder diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Para consultar as **candidaturas já submetidas** deverá aceder ao separador **PROJETOS** e clicar na seta associada à candidatura desejada.



Projetos + Voltar

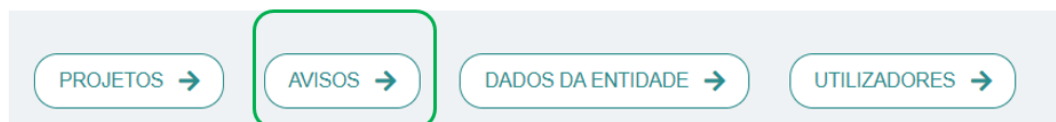
N.º Projeto	22126	Data	2025-06-06 14:50:50	Aviso	MPr-2025-7	→
teste						
N.º Projeto	[redacted]	Data	2023-07-26 08:33:01	Aviso	MPr-2023-1	→
Código de operação	[redacted]					
[redacted]						

k) Separador AVISOS

Para visualizar o formulário de candidatura submetido, no ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)**, através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>

deverá aceder ao separador AVISO e clicar na seta, associada à candidatura.



Avisos com candidaturas

MPr-2025-7

SICE - Inovação Produtiva - RCI

Data de Início	Data de Fim
2025-04-30 00:00:00	2025-12-30 19:00:00



Acede ao Formulário através do botão “lupa”



SICE - Inovação Produtiva - RCI					Voltar
					+ Iniciar
Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
8	MPr-2025-7		Submetida		2025-06-06 14:50:50



Enquanto a candidatura se encontrar no estado “submetida” sem início de análise por parte do Organismo Intermédio, a empresa pode “reabrir” a candidatura para eventuais correções.

As alterações efetuadas só serão consideradas após nova submissão dentro do prazo limite para apresentação de candidaturas.



Para isso deve clicar no botão “ ”

SICE - Inovação Produtiva - RCI						Voltar
						+ Iniciar
Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão	
8	MPPr-2025-7		Submetida		2025-06-06 14:50:50	

Esta operação permite a reabertura da sua candidatura para correção.
As alterações efetuadas só serão consideradas após nova submissão dentro do prazo limite para apresentação de candidaturas.

Confirma a reabertura da candidatura selecionada?

☒ Sim ☐ Não

SICE - Inovação Produtiva - RCI						Voltar
						+ Iniciar
Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão	
8	MPPr-2025-7	C747174959-00900960	Reaberta	T749217850-00000310	2025-06-06 14:50:50	

Preenchimento do Formulário de Candidatura

Página 0 - Índice de preenchimento

O Formulário de candidatura é composto por 23 páginas.

Para aceder ao conteúdo de cada página, deve clicar .

Aviso MPr-2025-7
SICE - Inovação Produtiva
RCI

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	
3	Análise mercado	
4	Atividade económica por mercado	
5	Vendas ao exterior indiretas	
6	Substituição das importações	
7	Balanço e demonstração de resultados	
8	Dados do projeto	
9	Tipologias	
10	Lista de atividades e indicadores	
11	Atividades de inovação	
12	Custos	
13	Custos Salariais	
14	Descrição da Operação	
15	Descrição Física do Empreendimento	
16	Indústria 4.0	
17	Transição climática	
18	Financiamento	
19	Enquadramento temático	
20	Crítérios de seleção	
21	Efeito incentivo	
22	Declarações	
23	Anexos	

Versão 1.01

Página 1 - Dados do Beneficiário

Nesta página é solicitada informação sobre o beneficiário havendo vários campos pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos.

Identificação do beneficiário

Dados do beneficiário

  Anterior DadosBenef  Seguinte

Dados do beneficiário

NIF 

Nome

Morada

Cód. Postal

Concelho Freguesia

Telefone E-mail

URL

Natureza jurídica

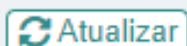
Data de constituição Data de início de atividade

Dimensão Capital Social

Tipo de entidade

A entidade enquadra-se na classificação "Small Mid Cap"? ☐ Sim ☐ Não

Antes de iniciar o preenchimento, deve acionar o botão “**Atualizar**”.



Nota – Alterações necessárias em Balcão dos Fundos

Pelo facto de o beneficiário estar registado no Balcão dos Fundos, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos.

Alerta-se, no entanto, para que seja verificado se esses elementos se encontram **devidamente atualizados**.

Sendo necessário atualizar algum dado, deverá ser previamente efetuada a alteração em Balcão dos Fundos e posteriormente reabrir o formulário de candidatura de modo que este possa refletir as alterações efetuadas.

Os únicos campos que requerem preenchimento manual, na página “Dados do Beneficiário”, são:

- A entidade enquadra-se na classificação "Small Mid Cap"?
- O campo “% Ano Cruzeiro”, no quadro “Atividade (s) económica(s) do beneficiário;
- Localizações do beneficiário;
- O campo “Beneficiário efetivo”;
- Contactos – os quais têm de corresponder a utilizadores registados no balcão dos fundos

Dimensão da empresa



Sendo este campo de preenchimento automático, deve ser validada a informação apresentada.

1. Deve ser confirmado se está a ser indicado o **correto escalão dimensional da empresa**.

>>> Caso não esteja correta a dimensão deverá ser efetuada a devida atualização na plataforma **Certificação Eletrónica de PME** do IAPMEI ([Website do IAPMEI](#));

2. Se o resultado da Certificação for irregular (revogada, caducada...) deverá proceder à atualização da informação (partindo do princípio que mantem as condições para ser PME.

3. Se nunca efetuou qualquer certificação nessa plataforma, e considere que é uma PME, deverá:

>>> Proceder ao preenchimento do correspondente formulário na plataforma Certificação Eletrónica de PME do IAPMEI com toda a informação solicitada;

4. Após qualquer um dos procedimentos que culminem na certificação da empresa enquanto PME, deve verificar que já se encontra atualizada a informação no Balcão dos Fundos.

5. Por fim deverá ser reaberto o presente formulário de candidatura, clicar no botão ATUALIZAR da página 1 (Dados do beneficiário) e validar se o escalão dimensional está agora corretamente preenchido (campo Dimensão).

Dimensão

Figura 2 -Dimensão da empresa

No caso de Small Mid Cap, os beneficiários devem apresentar uma declaração de comprovação subscrita pelo(s) representantes da entidade(s), conforme modelo que se encontra na página Anexos do formulário.

Atividade(s) económica(s) do beneficiário

Atividade(s) económica(s) do beneficiário			
CAE	Designação	% Pré-projecto	% Ano cruzeiro
90010	Atividades das artes do espetáculo	100,00	

Pretende-se a identificação das atividades do beneficiário, especificamente por código CAE e por percentagem. Serão identificadas todas as atividades do beneficiário, registadas no Balcão dos Fundos no ano pré projeto.

Pode ser identificada mais do que uma atividade (existente ou a criar no âmbito da operação).

Deverão ser inseridas as % previstas no ano cruzeiro (devendo totalizar 100%).

Beneficiário efetivo

Beneficiário efetivo
☒ Verificar
 ☐ Registrar

☐ Não aplicável
 ☐ Declaração omissa
 ☐ Declaração válida

Figura 3 - Beneficiário efetivo

Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, constitui requisito de elegibilidade os beneficiários encontrarem-se devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que os controlem, quando aplicável.

O Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) pretende identificar todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza. A obrigação de declaração do beneficiário efetivo no âmbito do RCBE - base de dados que pretende reunir informação suficiente, exata e atual sobre a pessoa ou as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiro, detêm a propriedade ou o controlo efetivo das entidades a ele sujeitas - foi estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

Caso tenha já efetuado esse registo, deve selecionar “**Verificar**” para averiguar se possui Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), ficando automaticamente selecionada a opção de “**Declaração Válida**” assim como a informação relativa ao estado desta declaração.



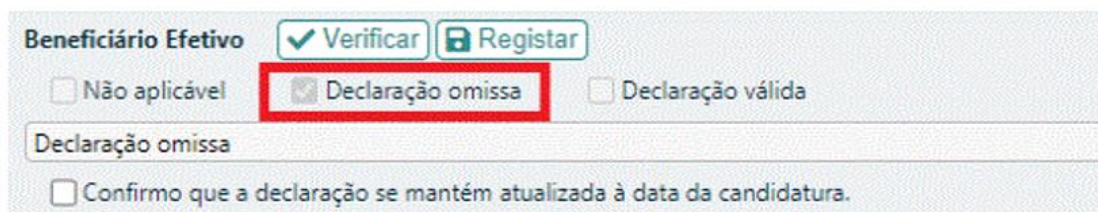
Beneficiário Efetivo ☒ Verificar ☐ Registrar

☐ Não aplicável ☐ Declaração omissa ☒ Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-12-27 15:35:09.

☒ Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Se ainda não preencheu a declaração do Beneficiário Efetivo no [Sistema de Informação SGO 2030 \(e\)](#), ao carregar na opção “Verificar”, aparecerá a informação “**Declaração omissa**” (demonstrada abaixo), pelo que deve selecionar “**Registrar**”.



Beneficiário Efetivo ☒ Verificar ☐ Registrar

☐ Não aplicável ☒ Declaração omissa ☐ Declaração válida

Declaração omissa

☐ Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Figura 4 - Declaração Beneficiário Efetivo

Registo de Beneficiário Efetivo

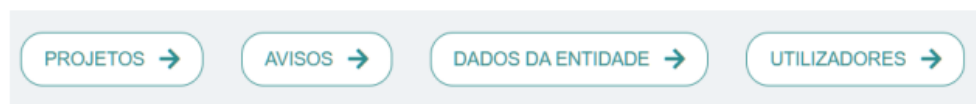
Para preencher a declaração do Beneficiário Efetivo no Sistema de Informação SGO 2030, o beneficiário deve aceder à sua área no [SGO2030 \(PAS\)](#)

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Deve escolher a opção “dados da Entidade”

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/app/DesktopPg.php>

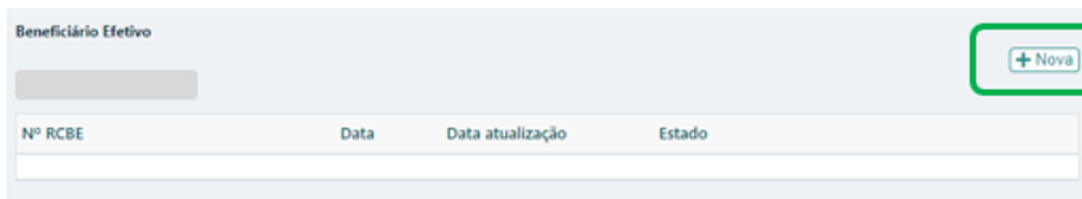


Deve escolher a opção “beneficiário efetivo”

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/entidade/Consola.php>



Ao entrar na página Beneficiário Efetivo, deverá criar uma nova declaração clicando no botão “+Nova”.



Beneficiário Efetivo

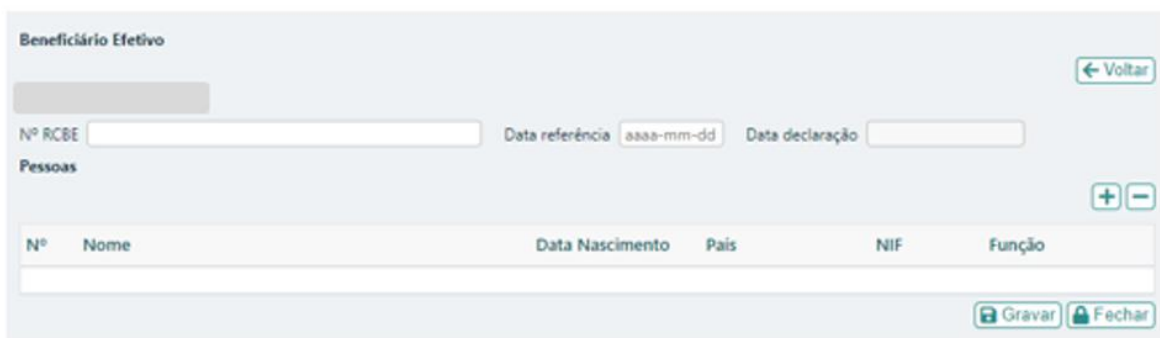
+ Nova

Nº RCBE	Data	Data atualização	Estado

Dentro da declaração deverá preencher a data de referência da informação prestada, assim como o número RCBE da entidade que pode ser criado junto do Instituto de Registos e Notariado, I. P. através do link (<https://rcbe.justica.gov.pt/>).

Para cada Beneficiário Efetivo, deverá seleccionar-se o botão “+”, preenchendo com o respetivo Nome, Data de Nascimento, País, NIF (se residir em Portugal) e a função que desempenha junto da entidade.

Depois de identificados todos os Beneficiários Efetivos, deverá seleccionar o botão **Gravar e Fechar**.



Beneficiário Efetivo

Voltar

Nº RCBE Data referência Data declaração

Pessoas

+ -

Nº	Nome	Data Nascimento	País	NIF	Função

Gravar Fechar

Exemplo:

Nº RCBE 3333333f57b1213-f999-567f-9403 Data referência 2023-09-18 Data declaração

Pessoas

Nº	Nome	Data Nascimento	País	NIF	Função
1	Antonio	1945-01-01	Portugal	111111111	Gerente
2	Maria	2020-01-01	Portugal	222222222	Gerente

Gravar Fechar

Após o registo inserido será indicado que a declaração se encontra válida.

Beneficiário efetivo [✓ Verificar] [Registar]

☐ Não aplicável ☐ Declaração omissa ☒ Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-09-18 10:30:59.

Contacto(s)

Contacto(s)

NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF

Os contactos indicados serão utilizados para efeitos do projeto
Os contactos têm de ser utilizadores do balcão dos fundos

Esta seção corresponde à identificação das pessoas com responsabilidade para acompanhar a operação e para dar resposta às solicitações a pedidos de esclarecimentos ou de elementos que venham a ter lugar.

Os contactos identificados têm de estar registados no Balcão dos Fundos e associados ao beneficiário, sendo que para todos os contactos identificados serão encaminhadas as notificações no contexto da operação.

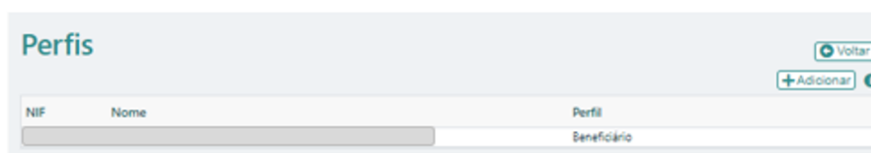
Deve ser indicado o “NIF”, “Nome”, a “Função”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto

Os contactos indicados têm de ser utilizadores do balcão dos fundos

Para consultar os utilizadores atuais consulte o separador **UTILIZADORES**, através do [Sistema de Informação SGO 2030 \(e\)](#)



Para adicionar novos utilizadores deve clicar no botão **Adicionar**.



Os contactos a indicar terão de ser **utilizadores registados no balcão dos fundos e estar associados ao beneficiário.**

Página 2 - Unidade Económica

Participantes no Capital do Beneficiário.

Participantes no capital do beneficiário					+ -	
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %		
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	111111111	António Silva	60,00		
Microempresa (recomendação 2003/361/CE)	Portugal	500000000	Empresa C, Lda	30,00		
Cap. disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais	Portugal			10,00		

Neste quadro, deverá indicar os sócios/entidades participantes no capital do beneficiário (pessoas singulares ou coletivas).

- Na coluna **“Tipo”**, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de maio, da Comissão.
- Na coluna **“País”**, deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do beneficiário.
- O **Número de Identificação Fiscal** (coluna “NIF/NIPC”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira este campo não deverá ser preenchido).
- Na coluna **“Designação”**, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do beneficiário, (Nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).
- Na coluna **“Particip. %”**, deve indicar-se a percentagem do capital do beneficiário, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100%

Nota: Nos casos em que o capital esteja disperso (valores iguais ou superiores a 25%) o beneficiário deverá selecionar a opção “**Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais**”

Participação do beneficiário no Capital de outras entidades

Participações do beneficiário no capital de outras entidades					+ -	
Designação	País	NIF/NIPC	Particip. %	Controlo empresa		

Pretende-se, neste quadro, a indicação das participações da empresa beneficiária no capital de outras entidades.

- Na coluna “**Designação**”, deve ser indicada a designação da entidade na qual o beneficiário participa;
- Na coluna “**País**”, deve ser indicado o país de localização da sede social entidade participada;
- O Número de Identificação Fiscal (coluna “**NIF/NIPC**”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo);
- Na coluna “**Particip. %**”, deve indicar a percentagem do capital, atribuível ao beneficiário;
- Na coluna “**Controlo da Empresa**” deve ser indicado se o Beneficiário detém ou exerce controlo executivo sobre a empresa.

Grupo económico

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☐ Não

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☐ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Contas Consolidadas do Grupo (2022)

Anexar contas consolidadas de 2023 ou, não estando disponíveis, de 2022

Pretende-se que seja indicado se o beneficiário se encontra integrado num grupo económico.

- Caso não haja envolvimento num grupo económico, deverá ser sinalizado apenas o “**Não**” (não carecendo de mais preenchimentos).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☒ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

- Caso a entidade se encontre integrada num grupo económico, deverá ser sinalizado “**Sim**” e apresentar as informações adicionais (preencher os campos e efetuar o download dos documentos solicitados).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☒ Sim ☐ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Deve anexar ficheiro com contas consolidadas do grupo

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

Outros dados de caracterização

O beneficiário deve responder obrigatoriamente à seguinte questão:

O presente projeto de investimento apresentou ou pretende apresentar candidatura a benefícios fiscais (Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro)

Outros dados de caracterização

A presente operação de investimento apresentou ou pretende apresentar candidatura a benefícios fiscais ☐ Sim ☐ Não

Página 3 - Análise mercado

Análise do mercado

Quadro 1 - Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).

Nesta secção pretende-se uma descrição da atividade desenvolvida e a sua evolução face aos 5 anos anteriores.

Assim, para além da evolução da atividade pretende-se ainda perceber de que forma a atividade foi evoluindo (alterações implementadas).

Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).

0/1500

Quadro 2 - Mercados mais relevantes - Situação atual

Nesta secção pretende-se a identificação dos mercados mais relevantes, nomeadamente os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercados abrangidos, ou a forma de presença nesses mercados (existência de filial, representantes, importadores ...)

Mercados mais relevantes - Situação atual

0/1500

Quadro 3 - Novos mercados com a realização do projeto

Neste quadro, o beneficiário deve descrever o plano de internacionalização da empresa, identificando os novos mercados a atingir com a realização da operação e a descrição de como pretende responder às necessidades dos seus clientes.

Assim, devem ser identificados os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercado a abranger, ou a forma de presença nesses mercados (filial, representantes, importadores ...).

Novos mercados com a realização do projeto

0/1500

Quadro 4 - Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda

Neste quadro, o beneficiário deve descrever como pretende atuar nos mercados novos, face às conclusões retiradas do estudo de viabilidade.

Assim, deve ser descrito o marketing mix adotado, demonstrando de que forma os investimentos a realizar irão contribuir para a entrada nesses mercados.

Devem ser indicados os pressupostos que suportam as projeções de vendas e a entrada em novos mercados.

Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda 0/1500

Página 4 - Atividade económica por mercado

Neste quadro, o beneficiário deve identificar as “Vendas”, as “Compras” ou as aquisições de serviços (FSE) que efetuou no ano pré- projeto e as que prevê efetuar até ao ano cruzeiro, associando, conforma aplicável a um “novo produto” ou já “existente”, o mercado, a quantidade e o respetivo valor.

Salienta-se, que o valor global de vendas registado neste quadro deve ser igual ao valor indicado na demonstração de resultados.

Atividade económica por mercado							
Tipo	Bem / Serviço	Produto Novo / Existente	Mercado (País)	Ano Pré-Projeto		Ano Cruzeiro	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor
Vendas	85 - Máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios	Novo	Portugal			23	34.444,00
Compras		Existente	Argentina	12	345.889,00	40	1.650.000,00



Os valores previsionais de vendas indicados no quadro Atividade Económica por Mercado, devem ser sustentados no campo de texto ***“Estratégia de captação de mercados”*** com a indicação dos pressupostos que suportam as projeções de vendas apresentadas e a entrada em novos mercados.

Quando pretender identificar prestações de serviços, efetuadas a não residentes (atividades que incluem alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo), o valor correspondente deve encontrar-se relevado na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES, sendo que deverá ser identificado o mercado ao qual é prestado o serviço. Isto é, se a prestação de serviços foi feita a pessoa individual ou coletiva não residente deverá ser identificado o país de origem e não o local da prestação desse serviço.

Salienta-se que se essa prestação de serviços a não residentes se não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou Contabilista Certificado (CC) que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

Página 5 - Vendas ao exterior indiretas

(Quando aplicável)

Este quadro tem como finalidade recolher dados sobre vendas ao exterior indiretas do beneficiário, sendo igualmente necessário apresentar uma fundamentação e a caracterização das vendas ao exterior indiretas.

NIF	Designação do Cliente Exportador	Ano Pré-Projeto			Ano Cruzeiro		
		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente	
			Internacional	Total		Internacional	Total

Fundamentação e caracterização das vendas ao exterior indiretas 0/1500

O conceito **Vendas ao Exterior Indiretas** refere-se a vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.



Para efeitos de apuramento do indicador **Intensidade de Exportações** (Critério D) são consideradas as vendas ao exterior indiretas.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vendas Indiretas = \sum_{i=1}^n Vendas ao Cliente i \times \left(\frac{Volume de Negócios Internacional do Cliente i}{Volume de Negócios Total do Cliente i} \right)$$

O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

No caso de o conceito de **Vendas ao Exterior Indiretas** se aplicar deverá fundamentar na seguinte caixa de texto:

Fundamentação e caracterização das vendas ao exterior indiretas 0/1500

Página 6 - Substituição das importações

(Quando aplicável, para justificar o enquadramento do projeto no conceito de bens e serviços transacionáveis)

O conceito de **Substituição das importações** refere-se ao desenvolvimento e produção de produtos em território nacional que possam substituir produtos da mesma natureza, mas adquiridos nos mercados externos.

NIF	Designação do Cliente Exportador	Bem / Serviço	Saldo Balança Comercial Negativo

Saldo Balança Comercial Negativo	Ano Pré-Projeto		Ano Cruzeiro		Substituição de Importações
	Importações do Cliente	Compras à entidade beneficiária	Importações do Cliente	Compras à entidade beneficiária	

Considera-se que há **substituição de importações**, quando se verifique um aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços cujo saldo da balança comercial seja negativo, evidenciado no último ano de dados estatísticos disponíveis. Esta condição deve ser comprovada com a indicação dos clientes importadores, que substituam as atuais importações pelos produtos resultantes desta operação.

No caso de se aplicar o conceito de **Substituição de importações**, deverá fundamentar os valores apresentados tendo igualmente em consideração dados estatísticos oficiais:

Fundamentação da substituição das importações

0/1500

Página 7 - Balanço e Demonstração de Resultados

O **período previsional** é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução da operação **até ao ano cruzeiro**.



Previamente ao preenchimento dos dados do Balanço e Demonstração de Resultados, deverá inserir as datas de calendarização da operação (na **Página 8 - Dados do Projeto**)

Calendarização e investimento

Data início

Data fim

Após a inserção das datas, acione os botões **Validar** e **Gravar**. Nesse momento será calculado o nº de meses de execução.

Devera preencher o ano pré-projecto e ano cruzeiro.

Exemplo:

Calendarização e investimento

Data início Ano pré-projecto

Data fim N.º meses

Ano cruzeiro

Após a inserção da calendarização da página 8 deverá voltar à presente página 7.

Os dados referentes aos anos de **2022 a 2024** poderão eventualmente ser de preenchimento automático, caso estejam disponíveis os dados e utilizando o botão “Importar”, carecendo, porém de validação (com possibilidade de edição).

Balanço e demonstração de resultados

Beneficiário: [Redacted]

Ano	Origem	Importar	Dados disponíveis	Fonte	Código IES
2022	[Dropdown]	Importar	☐	[Text]	[Text]
2023	[Dropdown]	Importar	☐	[Text]	[Text]
2024	[Dropdown]	Importar	☐	[Text]	[Text]

Balanço | **DR**

Rubrica	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ATIVO								
Ativo não corrente								
Ativos fixos tangíveis								
Propriedades de investimento								
Goodwill								
Ativos intangíveis								
Ativos biológicos								
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial								

Os restantes anos a preencher, do Balanço e Demonstração de Resultados, são previsionais.

Balanço e demonstração de resultados

Beneficiário: Benef 1: [Text]

Ano	Origem	Importar	Dados disponíveis	Fonte	Código IES
2021	[Dropdown]	Importar	☐	[Text]	[Text]
2022	[Dropdown]	Importar	☐	[Text]	[Text]
2023	[Dropdown]	Importar	☐	[Text]	[Text]

Balanço | **DR**

Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025
ATIVO					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis					
Propriedades de investimento					
Goodwill					

Havendo dados disponíveis poderão ser importados acionando os botões **IMPORTAR**.

2022	Origem	Usar dados disponíveis ▼	Importar	Dados disponíveis	Sim	Fonte	IES	Código IES	
2023	Origem	Usar dados disponíveis ▼	Importar	Dados disponíveis	Sim	Fonte	IES	Código IES	
2024	Origem	Preenchimento manual ▼	Importar	Dados disponíveis		Fonte		Código IES	

Para registo manual, deverá seleccionar a opção “Preenchimento manual”.

2022	Origem	▼	Importar
2023	Origem		Importar
2024	Origem	Usar dados disponíveis Preenchimento manual	Importar



Código IES preenchimento obrigatório, caso não disponha da IES, deverá colocar a indicação “*não aplicável*”.

Código IES não aplicável

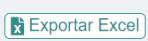
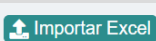
Em relação aos anos previsionais apenas deverão ser preenchidos **até ao ano cruzeiro**.

“**Ano Cruzeiro**” - corresponde ao exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com exceção das operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico



Nota

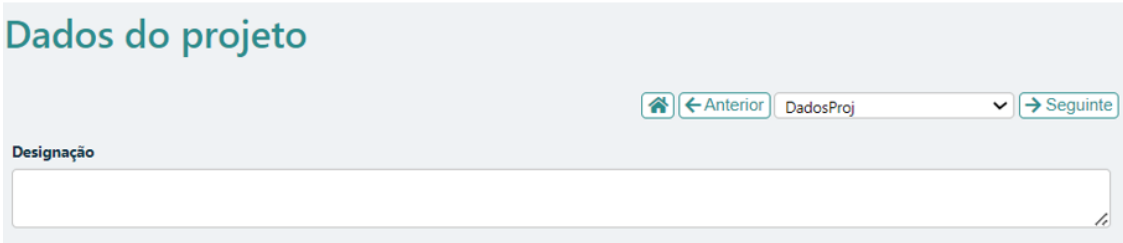
O preenchimento dos quadros, quer do Balanço, quer da Demonstração de Resultados, podem ser feitos recorrendo à exportação e/ou importação de dados em formato Excel,

clicando em  ou em .

Página 8- Dados do Projeto

Designação

No campo **Designação** deve ser efetuada uma descrição sucinta do projeto a realizar.



The screenshot shows a web form titled "Dados do projeto". At the top right, there are navigation buttons: a home icon, "← Anterior", a dropdown menu currently showing "DadosProj", and "→ Seguinte". Below this, the label "Designação" is positioned above a large, empty text input field.

Calendarização e Investimento

O beneficiário terá já preenchido os campos **Data início** e **Data fim** antes de iniciar o preenchimento da folha **Balanço e Demonstração de resultados**.

A calendarização do projeto permite ao beneficiário definir o enquadramento temporal da operação e a sua conformidade com os limites temporais definidos no Aviso.

Deve seleccionar o “ano cruzeiro” que corresponde ao exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com excepção das operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico

Calendarização e investimento

Data início

Ano pré-projeto

Custo total elegível

Data fim

N.º meses

Ano cruzeiro



A **Data de Início** e a **Data de Fim** (Conclusão da operação), deverá ser inserida no formato aaaa-mm-dd.



-A **data de início** indicada deve ser posterior à data da candidatura, não sendo considerados elegíveis quaisquer investimentos incorridos em data anterior à data da submissão da candidatura, **incluindo os estudos de viabilidade**.

Os campos **N.º de meses** e **custo total elegível** são de preenchimento automático



A duração máxima, da operação, no âmbito deste Aviso é de **24 meses** (exceto em casos devidamente justificados).

Localização da operação

Na tabela devem ser indicados os estabelecimentos nos quais se irão realizar os investimentos previstos. Se a operação for realizada na sede do beneficiário, poderá clicar no botão “**Sede**” de forma a adicionar automaticamente essa localização.

Localização da operação						Sede	+	-
ID	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Descrição	Elegível		

Se a operação se realizar em mais do que um local, deve selecionar o botão “+” e inserir todos os locais colocando a **Descrição** (sede, unidade industrial, loja, escritório) e a localização (Morada completa, Concelho, Freguesia).

O campo **elegível** será preenchido automaticamente após o preenchimento da página **custos** (página 12).

Localização da operação						Sede	+	-
ID	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Descrição	Elegível		
18	Rua Central, n.º 5, 2000-222 Bemposta	Abrantes	Bemposta	Centro	Sede			
19	Rua alegre, n.º 10, 2000-333 Carvalhal	Abrantes	Carvalhal	Centro	unidade fabril			

Atividade(s) económica(s) do projeto

Pretende-se a identificação das atividades da operação, especificamente por código CAE e por percentagem. Pode ser identificada mais do que uma atividade (cujo total percentual deverá corresponder a 100% da operação): Indicar o CAE e a percentagem (“%”) das atividades afetas (existentes ou a criar no âmbito da operação).

O **CAE Proj.** e **Sector** são de preenchimento automático em função da atividade maioritária sendo que a classificação do setor poderá assumir uma das 3 opções (Indústria, Turismo e Outro).

Exemplo:

Atividade(s) económica(s) do projeto			
CAE	Designação		%
47192	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco		70,00
55121	Hotéis sem restaurante		20,00
50300	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores		10,00
CAE Proj.	47192	Sector	Outro

Criação líquida de emprego

	N.º de postos de trabalho		N.º ETI	
	Totais	Qualificados	Totais	Qualificados
Pré-Projeto				
Ano conclusão + 1				
Criação líquida de emprego				
Ano cruzeiro				
Criação líquida de emprego				

Nas primeiras 2 colunas (**N.º de postos de trabalho**) e para os anos de referência (**Ano de Conclusão + 1 e Ano Cruzeiro**), deve indicar o n.º de postos de trabalho (totais e qualificados), afetos às atividades desenvolvidas no âmbito da operação.



Ano Cruzeiro, corresponde ao exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com exceção das operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico



Postos de trabalho qualificados

Postos com nível de qualificação igual ou superior a 6

A informação sobre os “**Postos de Trabalho**” será utilizada para apuramento do *Subcritério D1.2 Contributo para o emprego qualificado*.

ETI Na 3ª e 4ª coluna (**N.º ETI – expresso em Equivalente a Tempo Inteiro (ETI) numa base anual**, pretende-se que seja introduzido o n.º de postos de trabalho expressos em equivalentes a tempo inteiro (ETI) que decorram das atividades apoiadas no âmbito da operação.

O ETI Anual corresponderá à relação entre as horas de trabalho efetivamente trabalhadas durante o ano civil e o número total de horas convencionalmente trabalhadas no mesmo período, de acordo com o estatutariamente estabelecido para a empresa.

A informação sobre o **N.º ETI** será utilizada para efeitos de determinação do indicador de resultado da operação constantes da página 10 (Quadro “Indicadores”).

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela **Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho**:

- **Nível 1** – Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (*)
- **Nível 2** – Habilitação escolar correspondente ao 3º ciclo do ensino básico
- **Nível 3** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário

- **Nível 4** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- **Nível 5** – Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** – Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** – Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** – Habilitação Superior – Doutoramento

Lista de Tipologias

No campo “**Tipologias**”, o beneficiário deve assinalar qual(ais) a(s) tipologia(s) onde a operação se insere, que no caso deste Aviso são as seguintes:

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento da Capacidade de um estabelecimento já existente;
- Diversificação da produção de um estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento já existente

Lista de tipologias			 
ID	Tipologia		Estab.

Deve no campo “**Estab.**” associar qual o respetivo estabelecimento onde decorre a operação.

Enquadramento no Programa Financiador

Quadro de preenchimento automático em função da localização dos investimentos a efetuar na página custos (página 12).

Assim, este quadro ficará devidamente preenchido somente após o preenchimento de todo o formulário.

Enquadramento no Programa Financiador

Norte		
Centro		
Lisboa		
Alentejo		
Algarve		Programa Financiador

O custo total elegível deve ser superior a 15.000.000,00€



O ponto 1 das “*Regras ou Limites específico à elegibilidade de despesa*” constante do Aviso estipula uma despesa elegível total igual ou superior a 15.000.000,00 euros.

Concluído o processo de preenchimento do formulário de candidatura, quando for acionado o botão **validar** na **página do índice**, se os investimentos inseridos na página Custos forem inferiores a 15.000.000,00 euros, será dada a indicação do erro, não permitindo a submissão da candidatura.

8 - Dados do projeto (Erros: 4)



Dados do projeto (Erros: 1)

✗ O custo total elegível deve ser superior a 15.000.000,00€

Página 10 - Lista de Atividades e Indicadores

Nesta página, o beneficiário deverá inserir as atividades de inovação que sustentam a estratégia de desenvolvimento da empresa e da operação, permitindo estabelecer uma correlação entre estes e os investimentos a inscrever na página Custos.



O conceito **Tipo de Atividade de Inovação** tem como referência as definições presentes no Aviso.

- Inovação de Produto
- Inovação de Processo
- Inovação de Marketing
- Inovação Organizacional

Para cada uma das tipologias assinaladas na página anterior deverá ser associada um **tipo de Atividade de Inovação (Produto, Processo, Marketing ou Organizacional)**, de acordo com as definições apresentadas na página 41 do Aviso.

ID	Tipologia	Data Início	Data Fim	Designação	Tipo de Atividade de Inovação	Grau	



Quando é introduzida uma nova linha, na coluna **Tipologia** deve ser selecionada a 1.^a tipologia e preencher a designação e selecionar o tipo de atividade de Inovação e o Grau de novidade.

Este procedimento é efetuado para cada tipologia identificada [na página “Tipologias” do formulário.](#)

Indicadores

Este quadro é preenchido tendo em consideração os resultados que se prevejam atingir com a execução da operação.

Indicadores								
ID	Código	Indicador	Descrição	Tipo	Unidade	Ano	Meta	...
1	RPO008	Inovações introduzidas na empresa	Inovações de produto, processo, marketing ou organizacionais introduzidas na empresa	Realização	n.º			?
2	RCR01	Postos de trabalho criados	Criação de emprego na empresa apoiada	Resultado	ETI anual			?
3	RPR003	Postos de trabalho criados	Criação de emprego na empresa apoiada	Resultado	ETI anual			?
4	RSR23	Empregos qualificados criados nas entidades apoiadas	Criação de emprego qualificado na empresa apoiada	Resultado	ETI anual			?
5	RPR001	Volume de negócios	Aumento do volume de negócios na empresa apoiada	Resultado	%			?
6	RPR031	Volume de negócios	Aumento do volume de negócios na empresa apoiada	Resultado	Euros			?
7	RPR002	Valor acrescentado por trabalhador	Aumento do Valor acrescentado por trabalhador na empresa apoiada	Resultado	%			?
8	RPR080	Valor acrescentado por trabalhador	Aumento do Valor acrescentado por trabalhador na empresa apoiada	Resultado	Euros			?
9	RPA001	Intensidade Exportadora	Aumento da Intensidade Exportadora na empresa apoiada	Acompanhamento	%			?
10	RPA002	Emissões de GEE	Redução das emissões de GEE na empresa apoiada	Acompanhamento	%			?
11	RPA003	Consumo Energético	Redução de consumo energético na empresa apoiada	Acompanhamento	%			?
12	RPA004	Consumo de Recursos	Redução do consumo de água e/ou outros recursos na empresa apoiada	Acompanhamento	%			?

RPA002; RPA003, RPA004 apenas aplicável a operações que se inserem na prioridade "Transição Climática"

RPR001/RPR031 e RPR002/RPR080 aplicam-se em alternativa a empresas existentes/empresas novas

RPA001 aplica-se a empresas existentes/empresas novas de forma diferenciada

Figura 5 - Indicadores

Para cada indicador, existe uma “ajuda em contexto” que permite obter mais informação. A mesma encontra-se disponível clicando no botão 

Exemplo:

ID	Código	Indicador	Descrição	Tipo	Unidade	Ano	Meta	...
1	RPO008	Inovações introduzidas na empresa	Inovações de produto, processo, marketing ou organizacionais introduzidas na empresa	Realização	n.º			?

Para o Indicador RPO008, deve indicar o nº de inovações introduzidas na empresa, decorrentes das atividades apoiadas no âmbito da operação, de acordo com a informação indicada na página "Lista de atividades de inovação"

OK

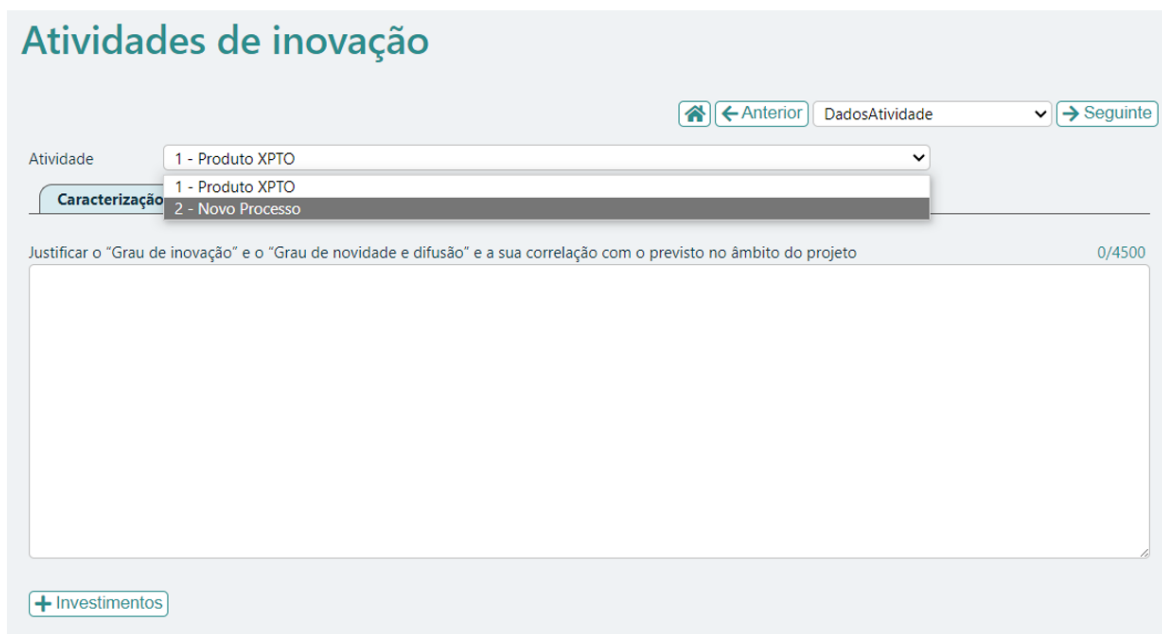
Relativamente aos indicadores de acompanhamento RPA002; RPA003 e RPA004, apenas aplicáveis a operações que se inserem na prioridade “Transição Climática”, é obrigatório o preenchimento do campo de texto, para que o beneficiário possa fundamentar, quais os pressupostos de cálculo usados para o apuramento desses indicadores.

Fundamentação do valor apresentado para os indicadores RPA002, RPA003 e RPA004

No caso das empresas sem atividade no ano pré-projeto, os valores associados a cada um dos indicadores deve ter por base as reduções calculadas tendo por referência as tecnologias e práticas atualmente utilizadas em instalações similares e de dimensão comparável, devendo o beneficiário na candidatura, identificar esses referenciais e explicitar a metodologia na formulação da percentagem indicada.

Página 11- Atividades de Inovação

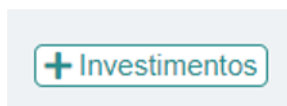
Para cada **Atividade** referenciada no quadro anterior “Lista de atividades de inovação” deverá ser apresentada a relação com o previsto no âmbito da operação na caixa **Caracterização**.



The screenshot shows a web form titled "Atividades de inovação". At the top right, there are navigation buttons: a home icon, "Anterior", a dropdown menu currently showing "DadosAtividade", and "Seguinte". Below this, there is a section for "Atividade" with a dropdown menu showing "1 - Produto XPTO". A "Caracterização" tab is active, showing a dropdown menu with options "1 - Produto XPTO" and "2 - Novo Processo". Below the dropdowns, there is a text area for justification, with the prompt "Justificar o 'Grau de inovação' e o 'Grau de novidade e difusão' e a sua correlação com o previsto no âmbito do projeto" and a counter "0/4500". At the bottom left of the form, there is a button labeled "+ Investimentos".

Os investimentos associados a cada atividade podem ser inseridos nesta página acionando o botão “+ **Investimentos**” sendo efetuado o direcionamento para a página Custos.

O esclarecimento acerca do preenchimento dos investimentos encontra-se descrito na **Página - Custos**.



Página 12 – Custos

Custos

 [← Anterior](#) Custos [→ Seguinte](#)

Atividade

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF

EF – Efeito Incentivo. Identificação dos investimentos relacionados com o Efeito Incentivo (aplicável às candidaturas assinaladas com "sim" à questão "Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura).

Descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, para avaliação da condição prevista no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação, relacionada com a verificação de que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente.

Neste quadro devem ser identificados os custos previstos para a execução do projeto, por “**Atividade**”, devendo os custos ser desagregados de tal forma que, a cada montante possa associar-se:

- um só calendário de aquisição;
- um só tipo de despesa elegível;
- um só estabelecimento;
- uma só atividade.

Sugere-se que sejam preenchidos os custos por grupo de Atividade, isto é, selecionando previamente uma atividade (clicando na seta à direita e escolhendo as atividades e depois associar os investimentos a elas adstritos).

Custos

Atividade

  Anterior Custos  Seguinte

1 - Produto XPTO
2 - Novo Processo



Em alternativa, os custos podem ser adicionados na **página da 12 - Atividades de inovação**, clicando no botão **+ Investimentos** (atividade por atividade):

Atividades de inovação

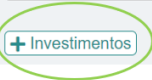
Atividade

  Anterior DadosAtividade  Seguinte

1 - Produto XPTO

Caracterização

Justificar o "Grau de inovação" e o "Grau de novidade e difusão" e a sua correlação com o previsto no âmbito do projeto 0/4500

 **+ Investimentos**

Considera-se como custo um item do investimento efetuado/a efetuar, que faça parte de uma das atividades definidas, na página “Lista de Atividades e indicadores”.

Custos



Custos


Atividade

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF

Para preenchimento do Quadro de Custos, deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna **ID** refere-se a um número sequencial gerado automaticamente;
- Na coluna **Designação** o beneficiário deve referir a denominação dos custos, de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis tendo em conta as informações prestadas na página “Lista de Atividades e indicadores”;
- Na coluna **Categoria de Custos** o beneficiário deve selecionar uma categoria face à lista disponibilizada;
- **Atividade de Inovação** – Deve ser preenchida a atividade correspondente (uma das atividades constantes da tabela “Lista de atividades de inovação”);



Associadas ao n.º sequencial e à **Tipologia da operação**, cada uma das linhas inseridas deverá corresponder a um conjunto de despesas sustentadas em documentos de suporte que deverão constar no **Dossier de Projeto**.

- A coluna **Estab.** refere-se ao estabelecimento onde os investimentos irão ocorrer, devendo corresponder a um dos identificados na página 8 do formulário, no quadro **Localização da operação**;
- Na **Data de aquisição (aaaa-mm)** refere-se ao ano e mês em que a aquisição irá realizar-se (**data do documento da despesa**);
- Na coluna **EF (Efeito Incentivo)** a mesma é de preenchimento automático **“Sim”**, caso na página 21 tenha sido indicado essa situação.



Na página - **Efeito incentivo** deverá ser assinalado se no âmbito da operação foi assumido algum compromisso em data anterior à candidatura.

Caso afirmativo, o(s) referido(s) custo(s) deverão ser listados na tabela da **Efeito de Incentivo**.

Exemplo:

Página Efeito incentivo

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

☒ Sim ☐ Não + -

N.º	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Eesti Pagar AS"
1	1 - teste	fundamentação...
2	2 - xxxx	fundamentação..

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado [à atribuição do auxílio] e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.

Página Custos:

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF
1	teste	Software e licenças	1		2024-08-08	100,00	Sim

No quadro abaixo pretende-se uma descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, de modo a verificar que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em **condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente.**

Descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, para avaliação da condição prevista no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação, relacionada com a verificação de que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente.

Página 13 – Custos Salariais

Em alternativa às despesas elegíveis previstas nas alíneas a. e b. do artigo 25.º do REITD, e para investimentos localizados em territórios previstos no mapa de auxílios com finalidade regional 2022-2027, aprovado pela Comissão Europeia (Auxílio Estatal n.º SA. 100752 e n.º SA. 106697) podem ser considerados os custos salariais estimados decorrentes da criação líquida de postos de trabalho, em virtude do investimento inicial em causa, calculados ao longo de um período de dois anos, conforme previsto no n.º 5 do artigo 25.º do REITD.

Nesta página, devem ser inseridos os dados relativos aos custos salariais estimados, em alternativa às despesas elegíveis previstas nas alíneas a) e b) do artigo 25.º

Custos Salariais

 [← Anterior](#) CustosSalariais [→ Seguinte](#)

Discriminação dos postos de trabalho a criar + -

ID	Qde	Perfil	Base	TSU	Mês Inicial	Início	Fim

Página 14 - Descrição da Operação

Nos quadros abaixo (resumo português, resumo inglês), pretende-se que seja disponibilizada uma breve descrição da operação para efeitos de divulgação e que identifique de forma clara quais os objetivos com a execução da operação (até 5000 caracteres).

Descrição da Operação

 [← Anterior](#) DescriçãoOp [→ Seguinte](#)

Resumo português

0/5000

A informação apresentada será utilizada para efeitos de divulgação no [sítio web do COMPETE 2030](#) e poderá ser utilizada nos diversos canais de comunicação do Programa, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

Resumo inglês

0/5000

Nos quadros abaixo pretende-se a caracterização da operação e das ações no âmbito da estratégia definida, que inclua:

- **Objetivos associados ao investimento**
- **Descrição técnica dos investimentos**
- **Diagnóstico estratégico**

Objetivos associados ao investimento	0/5000
Descrição técnica do investimento	0/5000
Diagnóstico	0/5000

Página 15 - Descrição Física do Empreendimento

Descrição Física do Empreendimento (apenas para operações do setor do Turismo).

Áreas

Designação	Unidade	Área

Grupo de Empreendimento

Tipologia

Grupo

Criação/Requalificação

Nº novas camas Nº novos quartos

Regime de Construção

Tipo de Controlo Prévio (RJUE)

Pretende reconhecer o empreendimento/atividade como turismo natureza?

Capacidade

Designação	Unidade	Capacidade Pré-Proj.	Capacidade Pós-Proj.

O beneficiário, cujo operação tenha atividades de Turismo, indica, de acordo com o tipo de projeto que irá realizar, quais as áreas de terreno e construção, o grupo de empreendimento, a tipologia, o grupo, a criação/requalificação, o nº novas camas e quartos, o regime de construção, o tipo de controlo prévio e as capacidades antes e após a realização do projeto de investimento:

- Nos campos relativos às Áreas deverão ser indicadas as áreas de terreno e construção de acordo com a discriminação que consta do quadro;
- Nos campos relativos às camas e quartos deverão ser quantificados, em consonância com os campos seguintes;
- Nos restantes campos, deverá indicar qual o Grupo de Empreendimento, a tipologia, o grupo, a criação/requalificação, o Regime de Construção e qual o tipo de Controlo Prévio (RJUE) os quais deverão ser selecionados de acordo com as opções existentes na tabela indexada a cada campo;

- d) Relativamente à Capacidade deverá ser mencionado, entre as componentes aplicáveis ao empreendimento em estudo, qual a capacidade do mesmo, antes e após a realização do projeto de investimento.

Página 16 - Indústria 4.0

O preenchimento da informação nesta página deve ter em consideração o referencial “Indústria 4.0” que consta do Anexo A-3 do Aviso.

Deve responder à pergunta **“Pretende aceder à majoração de Política Setorial Indústria 4.0?”**

Indústria 4.0


[< Anterior](#)
Indústria 4.0
[Seguinte >](#)

Pretende aceder à majoração de Política Setorial Indústria 4.0? ☐ Sim ☐ Não

I

II

III

IV

Âmbito	Existe na empresa?	Contemplado no projeto?
Infraestrutura digital		
Inteligência artificial e algoritmos preditivos		
Análise avançada de dados		
Cloud Computing		
Cibersegurança		

Investimentos

+ -

Tipo de tecnologia	ID do Quadro de Custos	Tipo de Inovação

Se respondeu **“Sim”**, para cada um dos diferentes tipos de tecnologia, nomeadamente, a infraestrutura digital; a inteligência artificial e algoritmos preditivos; a análise avançada de dados; a cloud computing e a cibersegurança, o beneficiário deve indicar com “Sim” ou “Não”, se existem na empresa e se estão contempladas na operação.

Se indicou que “Sim” na coluna “Contemplado no projeto?” deve preencher o campo “ID do Quadro de Custos” escolhendo da lista que vem do mapa de Custos e o campo “Tipo de Atividade de Inovação”.

Caso necessário, podem ser inseridas mais linhas, de forma a contemplar tipos de atividades de inovação diferentes para o mesmo tipo de tecnologia.

Investimentos				
Tipo de tecnologia	ID do Quadro de Custos	Tipo de Inovação		

Seguidamente, deve fundamentar-se as opções selecionadas com “Sim”, na segunda coluna, nomeadamente, o contributo do tipo de tecnologia do projeto para a Inovação no produto, para a Inovação de processo e para a Inovação organizacional ou de marketing.

Fundamente como o(s) tipo(s) de tecnologia(s) utilizada(s) contribui(em) no projeto para a:

i. **Inovação no produto**, através de maior rapidez no desenvolvimento de produto (menor time-to-market), através da aplicação de modelos de simulação ou prototipagem usando produção aditiva, produtos e serviços conectados ou inteligentes, de customização do produto às necessidades dos clientes, e da integração de fluxos de informação entre o mercado (cliente) e a produção

0/1000

ii. **Inovação de processo**, aumento de produtividade e flexibilidade produtiva e logística através da utilização de sistemas autónomos, modulares e conectados, suportados no processamento e análise avançada de dados, em algoritmos preditivos ou inteligência artificial

0/1000

iii. **Inovação organizacional ou de marketing**, usando modelos organizacionais suportados em sistemas de análise avançada de dados ou inteligência artificial, bem como através da adoção de novos modelos de negócio suportados na partilha de conhecimento ou práticas e modelos económicos apoiados em comunidades de utilizadores ou em cadeias de valor distribuídas

0/1000

De igual forma, devem ser preenchidos os Quadros dos separadores II – Conectividade entre sistemas, equipamentos, produtos e pessoas e III – Sistemas avançados de produção.

I	II	III	IV
Âmbito			
Sensores avançados e IoT (Internet of Things)		Existe na empresa?	Contemplado no projeto?
Operação remota			
Realidade aumentada			
Máquinas inteligentes			

I	II	III	IV
Âmbito			
Produtos e materiais avançados e conectados		Existe na empresa?	Contemplado no projeto?
Operações modulares			
Produção aditiva			
Robôs autónomos			

No caso particular das operações do setor do Turismo, deve ser preenchido o quadro do separador IV – Digitalização ou Transformação digital no Turismo

I	II	III	IV
Âmbito			
Produtos e serviços integrados com inteligência emocional		Existe na empresa?	Contemplado no projeto?
Produtos e serviços inclusivos e acessíveis a todos, incluindo aqueles que recorrem aos sistemas wearable para comunicar e interagir com o turista			
Integração de produtos e serviços com a realidade virtual e realidade aumentada, na comunicação e marketing			
Aplicações/jogos com cenários 3D e composição binocular, combinando produtos/serviços com realidade virtual, fotografia, vídeo, som e texto, com promoção de uma experiência imersiva do turista			
Desenvolvimento de aplicações de engagement com os turistas, permitindo o acesso, customização e segmentação de serviços			
Soluções de BI (business to Intelligence) para uma análise em tempo real de Big Data			
IoT (Internet of Things) para conexão entre sistemas físicos e plataformas online			
Cloud para armazenamento de dados			

Página 17 - Transição Climática

O preenchimento da informação nesta página deve ter em consideração o referencial “Transição Climática” que consta do Anexo A-3 do Aviso.

Deve responder à pergunta **“Pretende aceder à majoração de Política Setorial Transição Climática?”**

Transição climática


[< Anterior](#)
TransiçãoClimática
[Seguinte >](#)

Pretende aceder à majoração de Política Setorial Transição Climática? ☐ Sim ☐ Não

Âmbito	Existe na empresa?	Contemplado no projeto?
Eco-design de processos e produtos		
Eco-eficiência		
Eco-inovação		
Simbioses industriais		
Extensão do ciclo de vida dos produtos		
Valorização de subprodutos e resíduos		
Novos modelos de negócio, desmaterialização e transformação digital		
Energias renováveis		
Eficiência energética		
Biomassa florestal		
Transportes		
Tecnologias		

Investimentos



Âmbito	ID do Quadro de Custos	Tipo de Inovação	Fundamentação

As Colunas “Existe na Empresa?” e “Contemplado no projeto?” devem ser preenchidas com um “Sim” ou “Não”.

Caso tenha assinalado que sim, devem ser fundamentados os investimentos que contribuem para a Transição Climática. Nos casos em que os custos do «Âmbito Transição Climática» estejam contemplados no projeto («Sim»), deverá ser selecionado o «ID do Quadro de Custos» respetivo (o Tipo de Atividade de Inovação e respetiva “Fundamentação”.

Página 18 - Financiamento

Pretende-se a indicação das fontes de financiamento da operação nos anos da sua execução.

O **financiamento total** e **anual** deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido na tabela da **página Custos**.

O beneficiário tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do dossier da operação e serem anexados ao formulário de candidatura.

Financiamento


[< Anterior](#)
Financiamento
[Seguinte >](#)

Financiamento

Rubrica	2024	2025	2026	2027	2028
Capitais Próprios (1)					
Capital					
Prestações Suplementares de Capital					
Prémios de Emissão					
Autofinanciamento (2)					
Financiamentos					
Financiamento de Instituições de Crédito					
Empréstimos por Obrigações					
Financiamento de Sócios/Acionistas					
Suprimentos Consolidados (3)					
Outras dívidas a Sócios/Acionistas					
Fornecedores de Investimentos					
Locação Financeira					
Outros					
Apoio					
Não Reembolsável (INR)					
FINANCIAMENTO TOTAL					
CUSTO TOTAL ELEGÍVEL					

(1) Novos capitais próprios
 (2) Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões +/- Aumentos/Reduções de Justo Valor
 (3) Novos suprimentos a incorporar em capital próprio até ao encerramento da operação

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade

+

-

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1		Remanescente		

Gravar

Validar

Capitais Próprios

- **Capital** - indicação de qual o aumento de capital que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prestações Suplementares de Capital** - indicação de qual o aumento de prestações suplementares que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prémios de Emissão** - indicação de qual montante que irá financiar a operação (caso aplicável).

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado, para cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor) referentes a cada ano, de acordo com as suas previsões, desde que estes estejam igualmente previstos no balanço.

Financiamento de Instituições de Crédito

Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que irá financiar a operação (caso aplicável).

Empréstimos por Obrigações

Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que irá financiar a operação (caso aplicável). Deverá dispor no dossier da operação, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações (caso já esteja aprovado).

Financiamento de Sócios/Acionistas

- **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar a operação (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
- **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar a operação.

- **Fornecedores de Investimentos** - indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado, terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o Dossier de Projeto.
- **Locação Financeira** – referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O Promotor deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Apoio

O beneficiário deverá indicar o montante de apoio que estima que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso e dos regulamentos aplicáveis.

Em caso de **ajustamento das fontes de financiamento** em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do apoio a atribuir, deve indicar uma fonte de financiamento alternativa, ou mais que uma, por ordem de prioridade e indicando os valores limites

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1		Remanescente		

- Capital
- Prestações Suplementares de Capital
- Autofinanciamento
- Financiamento de Instituições de Crédito
- Empréstimos por Obrigações
- Suprimentos Consolidados
- Outras dívidas a Sócios/Acionistas
- Fornecedores de Investimentos
- Locação Financeira
- Outros

Exemplo:

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1	Autofinanciamento	Parcial até	10.000,00	
2	Empréstimos por Obrigações	Parcial até	15.000,00	
3	Locação Financeira	Remanescente		

Página 19 - Enquadramento Temático



A informação recolhida nesta página visa pontuar o subcritério **A.1 – Nível de enquadramento na RIS3 Regional** da avaliação do mérito do projeto.

O impacto na competitividade regional da operação é avaliado no critério **A. Adequação à estratégia**, através dos elementos justificativos a introduzir pelo beneficiário para justificar:

- O **Nível de enquadramento na RIS 3 Regional (A.1)** - Grau de alinhamento/pertinência da operação, relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II, definidas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), constantes do Aviso.

O beneficiário deverá **preencher apenas** o(s) separador(e)s associado(s) à(s) região ou regiões afetas à operação (onde ocorram investimentos).

Salienta-se que os Domínios Prioritários aplicáveis estão associados aos objetivos de cada um dos programas regionais e refletidos nas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI).

Cada região apresenta Domínios/Linhas de Ação disponibilizando adicionalmente listas mais específicas de áreas/domínios diferenciadores, cabendo ao beneficiário escolhê-las, devendo depois sustentar essa escolha no quadro **Fundamentação**.

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Norte				
N.º	Domínio Prioritário	Base Empresarial		
Fundamentação				0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Centro				
N.º	Linha de Ação	Domínio Diferenciador		
Fundamentação				0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Lisboa				
N.º	Domínio de Especialização Temática ou Transversal	Eixo Estratégico	Programa Estruturante	
Fundamentação				0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
-------	--------	--------	-----------------	---------

EREI Alentejo

Estratégia regional de especialização inteligente

N.º	Domínio de Especialização	Ação Transformativa de Base Regional

Majorações

N.º	Domínio Transversal	Ações Transformativas Base Regional (T-Regio)

Fundamentação 0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
-------	--------	--------	----------	----------------

EREI Algarve

N.º	Domínio Prioritário	Ação Transformadora

Fundamentação 0/9000

Critério A.1 - Sector do Turismo

N.º	Produtos produto/segmento de combate à sazonalidade disponibilizados pela empresa	Mercados com contributo no VNE da empresa

Fundamentação 0/2000



Para um melhor enquadramento nas **Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI)**, poderão ser consultados os respetivos documentos referentes às estratégias definidas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais.

NORTE 2030	<u>Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2021-27</u> (S3 NORTE 2027)
CENTRO 2030	<u>RIS3 do Centro</u>
LISBOA 2030	<u>Estratégia Regional de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (RIS3 Lisboa) 2021 - 2027</u>
ALENTEJO 2030	<u>Estratégia Regional de Especialização Inteligente EREI2030</u>
ALGARVE 2030	<u>Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI)</u>

Figura 6 - Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI)

Página 20 - Critérios de seleção



Na página 20 - Critérios de Seleção, pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto (MP):

- A. Adequação à estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de execução
- D. Impacto

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o ***Referencial de Análise de Mérito do Projeto (Anexo A-4 do Aviso)***.

O beneficiário deve evidenciar e fundamentar de que forma a operação se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados.

-A avaliação a efetuar sobre a operação apresentada terá assim por base não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

Estes elementos são complementares às informações que são solicitadas ao longo do formulário, mas são relevantes na avaliação do mérito do projeto.

Separador Critério A

A.1 Adequação à Estratégia – Nível de enquadramento na RIS3 Regional

Nesta página são solicitados elementos adicionais que servem para sustentar o subcritério A1. Nível de enquadramento na RIS3 Regional, nomeadamente, o grau de alinhamento/pertinência da operação relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional.

A.1 - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA - Nível de enquadramento na RIS3 Regional

Este critério avalia o grau de alinhamento/pertinência da operação relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II, definidas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

0/1000

Separador Critério B

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **B.1 Coerência e adequação da operação face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados**, devendo o beneficiário demonstrar a coerência da operação com os objetivos estratégicos e racionalidade da operação (custo/benefício).

No subcritério **B.2 Carácter inovador da operação** é solicitado ao beneficiário que identifique, a Amplitude da Inovação e Adequação ao Mercado (Inovação de produto, de Processo, de marketing e organizacional) bem como indicar o grau de novidade e difusão e a que nível (empresa, mercado nacional ou mercado nacional) ocorre.

Critérios de seleção

[🏠](#) [← Anterior](#) CritSelecção [→ Seguinte](#)

A

B

C

D

B.1 - QUALIDADE - Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

0/1000

B.2 - QUALIDADE - Carácter inovador da operação

0/1000

[Gravar](#) [Validar](#)

Separador Critério C

C.1 Execução – Capacidade de gestão e implementação da operação

Este critério avalia a capacidade de gestão e de implementação de projetos de investimentos por parte dos beneficiários, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, nomeadamente em matéria de incumprimento em operações apoiadas no Portugal 2020, e a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

O histórico de incumprimento é avaliado automaticamente, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **C.1 Capacidade de gestão e implementação da operação**, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

A	B	C	D
C.1 - EXECUÇÃO - Capacidade de gestão e implementação da operação 0/1000			

Separador Critério D

Este critério avalia o impacto da operação na economia e o seu contributo para a melhoria do perfil de especialização do país, nomeadamente, através da valorização económica do conhecimento e do aumento da intensidade tecnológica, apostando na criação de valor e de emprego qualificado. Avalia-se igualmente a orientação exportadora da operação e o seu contributo para a integração em cadeias de valor globais.

D.1.1 Contributo da operação para a criação de valor

Quando este rácio apresentar uma variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor ano cruzeiro e valor pré-projeto, os beneficiários terão de apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação.

Critérios de seleção

 [Anterior](#) CritSelecção [Seguinte](#) 

A

B

C

D

D.1.1 - IMPACTO - Contributo da operação para a criação de valor

Avaliado com base na informação remetida nas páginas relacionadas do formulário.

Quando este rácio apresentar uma variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor apurado para o ano de cruzeiro e o valor referente ao ano pré-projeto, o beneficiário deve apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação.

0/1000

D.1.2 - IMPACTO - Contributo para o emprego qualificado

0/1000

D.1.3 - IMPACTO - Propensão para mercados internacionais

0/1000

D.2 - IMPACTO - Contributo da operação para a convergência regional

0/1000

São solicitados elementos para sustentar o **Subcritério D.1.1 Contributo para o emprego qualificado**, devendo o beneficiário fundamentar o posicionamento na cadeia de valor alargada e vantagens competitivas no ano pós-projeto.

Para sustentar o **Subcritério D.1.2 Propensão para mercados internacionais**, devendo o beneficiário fundamentar o contributo do projeto para a consolidação, diversificação e exigência dos mercados internacionais.

Para o Subcritério **D.2 Contributo da operação para a convergência regional**, deve fundamentar o impacto da operação para a competitividade regional e para o desenvolvimento da região

Página 21 - Efeito de Incentivo

O beneficiário deverá assinalar, caso aplicável, a declaração abaixo:

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Efeito incentivo

 [← Anterior](#) EfeitoIncentivo [→ Seguinte](#)

☐ Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Caso tenha aceite a declaração, deverá indicar no quadro seguinte a opção “**Não**”, ou seja, o beneficiário **não tem qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável.

☒ Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável?

☐ Sim

☒ Não



N.º	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Eesti Pagar AS"

Alerta: A ausência de informação sobre compromissos anteriores à submissão da candidatura, determinará a não elegibilidade de toda a candidatura, caso mais tarde venham a ser encontradas evidências da existência de compromissos em data anterior à submissão da candidatura.

Caso exista algum compromisso em data anterior à candidatura e deverá então assinalar no quadro seguinte a opção **"Sim"**, ou seja, o beneficiário **tem algum compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável.

☐ Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável?

☒ Sim

☐ Não



N.º	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Eesti Pagar AS"

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado [à atribuição do auxílio] e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.



Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º do REITD, considera-se que os auxílios têm um **efeito de incentivo** se o beneficiário tiver apresentado candidatura em data anterior ao início dos trabalhos relativos à operação ou do registo do pedido de Auxílio (RPA), quando aplicável.



A alínea i) do referido artigo define **início dos trabalhos** pelo início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento ou o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos.



Sempre que os trabalhos tenham sido iniciados em data anterior à candidatura auxílio, de modo a **comprovar o cumprimento do efeito de incentivo**, nos termos fixados no **Acórdão do Tribunal de Justiça Eesti Pagar AS, de 5 de março de 2019**, o beneficiário deverá apresentar documentação que permita evidenciar a não existência de compromisso firme, comprovando que a aquisição ficou contratualmente sujeita à atribuição de apoio para a execução da operação, existindo a possibilidade de reversão do compromisso, não colocando em causa o efeito incentivo.

Exemplo de documentos: contratos, adjudicações, notas de encomenda, documento com informação sobre “Condições de venda”.

Página 22 - Declarações

As declarações apresentadas são de preenchimento obrigatório. Caso alguma das situações não se verifique, não deverá submeter a candidatura.

Declarações de compromisso

1. Geral

Sim

- | | | |
|---|---|--------------------------|
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> Não deter, nem ter detido nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus; Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável; Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos; Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada. | ☐ |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> Não ter salários em atraso, conforme alínea d) do artigo 6.º do REITD; Não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento ou, se incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, anexa evidências da inexistência de sobreposição de financiamentos, permitindo identificar a necessária segregação desses custos, conforme alínea b) do artigo 7.º do REITD; Não ter efetuado uma relocação para o estabelecimento em que se realizará a operação prevista na candidatura, nos dois anos anteriores à data da sua apresentação, e comprometer-se a não o fazer por um período de dois anos após a conclusão da operação, conforme estabelecido no n.º 16 do artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 17 de junho, na sua redação atual. | ☐ |

2. Requisito de elegibilidade dos beneficiários

- | | | |
|----|---|--------------------------|
| 1 | Declaro ter efetuado o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo e apresento o respetivo comprovativo. | ☐ |
| 2 | Declaro ter a situação regularizada em matéria de restituições, no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência. | ☐ |
| 3 | Declaro encontrar-me legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade. | ☐ |
| 4 | Declaro dispor ou poder assegurar, recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação. | ☐ |
| 5 | Declaro apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação. | ☐ |
| 6 | Declaro possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional. | ☐ |
| 7 | Declaro não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia. | ☐ |
| 8 | Declaro cumprir as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género Princípios Transversais da Igualdade entre Homens e Mulher. | ☐ |
| 9 | Não se encontrar impedido ou condicionado no acesso aos apoios nos termos do artigo 16º do Regime Geral do Fundos. | ☐ |
| 10 | Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido. | ☐ |
| 11 | Não se encontrar em processo de insolvência e recuperação de empresas, em processo especial de revitalização, em processo especial para acordo de pagamento ou em processo extraordinário de viabilização de empresa. | ☐ |

3. Requisito de elegibilidade das operações

- | | | |
|---|---|--------------------------|
| 1 | Demonstrar o cumprimento dos requisitos mínimos fixados pela autoridade de gestão na regulamentação específica ou nos avisos para apresentação de candidaturas, incluindo, quando aplicável, as condições decorrentes da aferição do princípio "não prejudicar significativamente", bem como critérios ambientais, energéticos e sociais. | ☐ |
| 2 | Estar em condições de garantir que o impacto ambiental gerado pela atividade económica e pelos produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida respeita as normas e prioridades da União Europeia em matéria de clima e ambiente e não prejudica significativamente, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE), nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do mesmo Regulamento. | ☐ |

Nota Importante:

Constitui fundamento para a revogação do apoio concedido a prestação de falsas declarações.

Observações

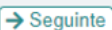
0/3000

Observações – No âmbito das Declarações de Compromisso: Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações de compromisso.

Página 23 - Anexos

Nesta página, o beneficiário deverá efetuar o upload de documentação conforme aplicável em formato zip (ficheiros compactados) ou pdf.

Anexos

AnteriorAnexosSeguinte

Anexos

Parecer de aprovação do projeto de arquitetura por parte da Câmara Municipal ou cópia da comunicação prévia apresentada na Câmara Municipal, bem como os pareceres legalmente exigíveis associados a ambos os procedimentos, para efeitos do cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do REITD, quando aplicável

Formato(s) zip;pdf

 Upload

- Para Projetos no setor do Turismo
- Para Projetos de qualquer setor caso hajam contratos de compra/arrendamento ou outros.
- Para Projetos de qualquer setor caso tenham parecer de aprovação do projeto de arquitetura por parte da Câmara Municipal ou cópia da comunicação prévia apresentada na Câmara Municipal.

Declaração de entidade competente (Câmara Municipal ou Engenheiro/Arquiteto responsável), que ateste o facto das obras previstas se encontrarem isentas de apresentação de projeto de arquitetura

Formato(s) zip;pdf

 Upload

...

Balanço intercalar certificado por um ROC, não sendo admitido exame simplificado, para efeitos de aferição do rácio de autonomia financeira, nos casos previstos no n.º 3 do Anexo III do REITD

Formato(s) zip;pdf

 Upload

...

Orçamentos dos trabalhos de construção civil/empreitada que sustentam a candidatura associados às despesas de construção de edifícios, quando aplicável

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Ata da Assembleia Geral ou da Gerência com o compromisso de realização dos montantes necessários e previstos no mapa de financiamento, quando aplicável (i.e. havendo financiamento com recurso a capitais próprios e/ou suplementos)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Documento comprovativo da aprovação da(s) entidade(s) bancária(s), quando aplicável (i.e. caso tenha algum empréstimo bancário já aprovado para a operação)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Documentos comprovativos do Efeito de Incentivo

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Memória Descritiva da operação

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Projeto de arquitetura (memória descritiva e peças desenhadas, c/ encarnados/amarelos, designadamente plantas, cortes e alçados), em base digital (ficheiros do tipo pdf ou dwf)

Formato(s) pdf;dwf

 Upload

Ofício de aprovação do licenciamento enviado pela Câmara Municipal, com indicação da respetiva data de deferimento e cópia da Licença de construção emitida pela Câmara Municipal, caso já tenha ocorrido

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Parecer técnico do projeto de arquitetura aprovado pela Câmara Municipal, assim como os pareceres emitidos por todas as entidades externas à Câmara Municipal

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Documento que legitima a empresa a executar o investimento e explorar o empreendimento/estabelecimento/animação (e.g. contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de comodato, ou outro)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Cópia dos registos prediais atualizados (Caderneta Predial e Certidão de Registo Predial) relativos ao imóvel objeto de intervenção

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Estudo de viabilidade económico-financeira que suporta os dados constantes das Demonstrações de Resultados e Balanços Previsionais

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal reportando-se a 31/12/2023 (ano pré-projeto)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Mapa de serviço da dívida

Formato(s) xlsx

Modelo [Mapa de Serviço da Dívida reporte a 31122022.xlsx](#)

 Upload

Quando à data da apresentação da candidatura não estiver ainda disponível a IES devem ser apresentadas: (i) as contas aprovadas pelos órgãos competentes da empresa ou (ii) contas previsionais quando a candidatura é apresentada antes do prazo legal para aprovação de contas do ano anterior, em qualquer dos casos sujeitas a confirmação após disponibilização da IES.

Formato(s) zip;pdf



Declaração para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73º do Regulamento (UE) 2021/1060 e no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, no que respeita à validação do cumprimento da Diretiva n.º 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho) São disponibilizadas duas minutas da Declaração.

Devem apresentar apenas “declaração” que é aplicável, em formato PDF.

Formato(s) pdf

Modelo

[Minuta Declaração_Cumprimento da Diretiva 2011_92_UE Com ou Sem Enquadramento.docx](#)



Declaração de Small Mid Cap, se aplicável

Formato(s) pdf

Modelo

[Declaração_Compromisso_Beneficiário_Small Mid-Cap_MPr-2025-7.docx](#)

